IMPLANTAÇÃO DA FUNCIONALIDADE DE CADASTRO SIMPLIFICADO DE FORNECEDOR

A partir de 29/06/2021 estará disponível nova funcionalidade no sistema SIGA que permite o Cadastro Simplificado de Fornecedor.

Esta funcionalidade permitirá, **em casos excepcionais**, o cadastro simplificado de fornecedores, que por algum motivo não tenham sido cadastrados previamente.

Atualmente o cadastro simplificado é permitido para todos os servidores que possuem permissão de acesso à funcionalidade de 'Pesquisa de Preço'. No entanto, vimos a necessidade de um acesso diferenciado tendo em consideração a necessidade do cadastro simplificado para outras funcionalidades, como por exemplo, o Registro de Entrada no Módulo de Almoxarifado para itens adquiridos por suprimentos de fundos.

Nessas situações, caberá aos servidores que já possuem acesso à 'Pesquisa de Preço' lotados Grupo Administrativo (GA) ou equivalente do Órgão o registro simplificado do fornecedor. Todos os servidores que possuem permissão atualmente acesso à 'Pesquisa de Preço' terão acesso automático a esta nova funcionalidade.

Todas as demais modalidades de licitações demandarão o cadastro normal do fornecedor junto à Subgerência de Cadastro de Fornecedores, de acordo com as instruções contidas no portal www.compras.es.gov.br. Recomenda-se que o servidor solicite preliminarmente o auto cadastro pelo fornecedor, **utilizando essa nova funcionalidade somente em situações realmente excepcionais**.

O cadastro simplificado poderá ser realizado através do módulo de compras, no menu **Fornecedor**, submenu **Fornecedor** e na sequência através do botão '**Cadastro Simplificado de Fornecedor**'.

Vitória, 29 de Junho de 2021

COORDENAÇÃO DO SIGA
GERÊNCIA DE SISTEMAS INTEGRADOS - GESIS
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SUBAD
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER
Acesse o Portal SIGA: www.siga.es.gov.br